

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 15 DE JUNHO DE 2023

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniu-se, extraordinariamente, a União, única acionista do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, este com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente convocada pela correspondência "GHC-DIRET.565/2023, datada de 26 de maio de 2023", dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, com a seguinte Ordem do Dia: "1 – Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria-Executiva, e do Comitê de Auditoria. 2 - Eleger membros do Conselho de Administração", a União, única acionista, como consta no livro de presença de acionistas, representada por Júlio César Gonçalves Corrêa, conforme artigo quatorze do Decreto número oitenta e nove mil trezentos e nove, de dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e Portaria número sessenta e quatro, datada de nove de março de dois mil e vinte e três, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de quatorze de março de dois mil e vinte e três. Presentes também, Gilberto Barichello – Diretor-Presidente (Representando o Presidente do Conselho de Administração), e Angelita da Rosa – Advogada Chefe da Assessoria Jurídica. Encontram-se à disposição da Assembleia, todos à distância, Humberto Scheuermann (representando o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração), João Carlos Barros Krieger (representando o Comitê de Auditoria Estatutário). Instalada a Assembleia, o Representante da União, em conformidade com o disposto no Artigo Décimo Terceiro do Estatuto Social, solicitou que o Representante do Presidente do Conselho de Administração – Gilberto Barichello assumisse a Presidência (competência delegada), que, nos termos estatutários, convidou a mim Seleta Teresinha Rizzotto para secretariá-lo, ficando assim constituída a Mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura do Edital de Convocação, o Presidente da Mesa colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia. Em relação ao item um - Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria-Executiva, e do Comitê de Auditoria, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – "PGFN (34268819) e na Nota Técnica da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais – SEST 34698831)", a presente Assembleia, deliberou, pela aprovação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais, constante na Nota Técnica "SEI nº 18127/2023/MGI (34698831), em face do disposto no artigo "36, inciso VI, alínea "i", do Decreto nº 11.437, de 17.03.2023, nos seguintes termos: a) fixar em até **R\$ 2.090.300,52** (dois milhões, noventa mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos) o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de dois mil e vinte e três e março de dois mil e vinte e quatro; b) fixar em até **R\$ 106.094,84** (cento e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de dois mil e vinte e três e março de dois mil e vinte e quatro; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal



dos membros da Diretoria-Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos "Lei nº 6.404/1976, art. 152"; h) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da "Súmula nº 269 do TST"; j) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – "CEP/PR", nos termos da legislação vigente; k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; l) condicionar o pagamento da rubrica "Auxílio Moradia" à observância das leis orçamentárias (LOA e LDO) e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja no mínimo os seguintes termos: i) o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria-Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo; ii) o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iii) o membro da Diretoria-Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; iv) o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo; v) o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria-Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; vi) o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado; e m) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST, ressaltando que a remuneração dos membros estatutários das empresas dependentes de recursos do Tesouro Nacional está limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o § 9º do mesmo artigo. n) delegar competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria-Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração". No que se refere ao item dois - Eleger membros do Conselho de Administração, em decorrência da indicação pelo Ministério da Saúde (Ofício "Nº 23/2023/COAPO/CGAEST/GM/M3S 4426855"), e, nomeado pelo Conselho de Administração, em quinze de maio de dois mil e vinte e três, e, em observância ao disposto no Artigo trinta e oito, do Estatuto Social, deliberou pela eleição de HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro,



médico, portador da Carteira de Identidade número “1817150”, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “561.966.446-53”, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel número setecentos e trinta e cinco, apartamento número mil cento e quatro, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e “CEP 30140-100”; em substituição a Cleusa Rodrigues Silveira Bernardo; e, em consequência da também indicação pelo Ministério da Saúde contida no Ofício “Nº 22/2023/COAPO/CGAEST/GM/M34S4 26855”, e nomeação pelo Conselho de Administração, em dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, e, em observância ao disposto no Artigo trinta e oito, do Estatuto Social, deliberou também, a presente Assembleia, pela eleição de FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina da Paraíba “nº 6.750”, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “819.531.190-34”, residente e domiciliado na Super Quadra Norte, número trezentos e treze, Bloco “B”, apartamento número duzentos e quatro, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal e “CEP 70766-020”, em substituição a Cláudio da Silva Oliveira; ambos para completarem o prazo de gestão unificado, biênio dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa.

Gilberto Barichello
Presidente

Seleta Teresinha Rizzotto
Secretária

Júlio César Gonçalves Corrêa
Representante da União

Angelita da Rosa
Chefe da Assessoria Jurídica





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/197.867-7	RSE2300220369	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
686.095.580-53	Angelita da Rosa	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

521.012.829-68	GILBERTO BARICHELLO	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

553.224.336-00	Julio Cesar Gonçalves Correa	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

091.901.630-87	Seleta Teresinha Rizzotto	20/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9009321 em 23/06/2023 da Empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ 92787118000120 e protocolo 231978677 - 22/06/2023. Autenticação: 86A29266CE80EC127928F7FAF98501D7D7DC8D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/197.867-7 e o código de segurança a875 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

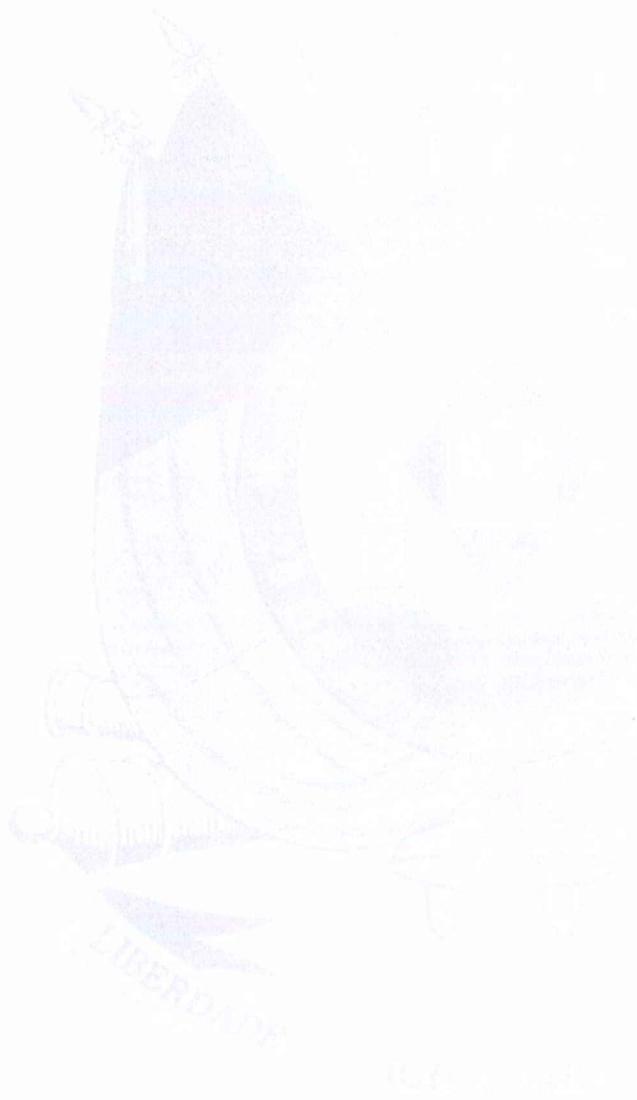


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2023, às 16:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/197.867-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9009321 em 23/06/2023 da Empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ 92787118000120 e protocolo 231978677 - 22/06/2023. Autenticação: 86A29266CE80EC127928F7FAF98501D7D7DC8D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/197.867-7 e o código de segurança a875 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 23 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9009321 em 23/06/2023 da Empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ 92787118000120 e protocolo 231978677 - 22/06/2023. Autenticação: 86A29266CE80EC127928F7FAF98501D7D7DC8D8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/197.867-7 e o código de segurança a875 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
92.787.118/0001-20	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.	26/06/2023 08:40:36	0BCBE822C2980DCB1C9447F83FC165D8B97EC7E8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
15/06/2023	15/06/2023	-	Participante-Upload

Título
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 15 DE JUNHO DE 2023

Descrição
Eleição CA Helvécio Miranda Magalhaes Junior e Felipe Proencho de Oliveira

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S A:92787118000120	92.787.118/0001-20	26/06/2023 08:40:36	Participante	Certificado Digital